

Consulta Pública n.º 126: "Proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Distribuição para o período 2026 a 2030 (PDIRD-E 2024)"

Comentários ELECPOR

Lisboa, 26 de dezembro de 2024

Índice

1. Breve enquadramento	3
2. Apreciação geral	3
3. Considerações finais.....	6

1. Breve enquadramento

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) lançou a Consulta Pública n.º 126 sobre a *Proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Distribuição para o período 2026 a 2030 (PDIRD-E 2024)*, elaborada pelo Operador da Rede Nacional de Distribuição (RND) – E-Redes, S.A., nos termos do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro.

O plano de desenvolvimento e investimento da RND deve ser revisto quinquenalmente, de acordo com o artigo 130.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, devendo o operador da RND apresentar à DGEG e à ERSE a respetiva proposta até 15 de outubro, seguindo-se nomeadamente o período de consulta pública a promover pela ERSE. Adicionalmente, o plano que vier a ser aprovado e publicado em Resolução de Conselho de Ministros deve ser objeto de atualização nos anos pares, dentro do horizonte temporal em questão.

O presente parecer resulta da articulação e consolidação dos contributos dos associados da ELECPOR e a posição da Associação sobre o plano em consulta. Assim, no ponto 2, apresenta-se uma apreciação geral e recomendações; no ponto 3, as considerações finais.

A ELECPOR coloca-se à inteira disposição para qualquer esclarecimento ou necessidade de colaboração.

2. Apreciação geral

A transição energética está a ocorrer, e tem de ocorrer, ao nível das redes elétricas, para além da transição na geração (de origem fóssil para origem renovável) e no consumo (com o consumidor no centro do sistema e com papel ativo, sendo também produtor e podendo prestar serviços de flexibilidade).

Nesta transição, o sistema elétrico encontra-se em evolução, de um modelo tradicional, centralizado e unidirecional, para um modelo descentralizado, com geração distribuída e integração de novas fontes de energia renovável, onde os fluxos são bidirecionais. Neste novo modelo, as redes de distribuição assumem especial protagonismo, desde logo porque a maioria dos novos recursos renováveis descentralizados, assim como novos consumos e tecnologias de armazenamento estarão ligados ao nível da distribuição de energia.

Aliás, a visão da União Europeia para 2040 aponta para uma redução de 90% das emissões de gases com efeito de estufa (comparativamente com 2005), alicerçada num objetivo de 50% de eletrificação.

A proposta do Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade para o período 2026-2030 (PDIRD-E 2024) em consulta é apresentada no contexto do Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC) 2030, cuja ambição se viu reforçada na sua versão revista de 2024, em linha com a visão da UE, nomeadamente em termos de eletrificação dos consumos e da quota de 51% de fontes de energia renovável no consumo final bruto de energia.

Adicionalmente, o PNEC 2030 (versão 2024) reforça a importância da digitalização, nomeadamente em termos de gestão, informação, sensorização e automação de rede; e introduz não só a componente da flexibilidade, mas também a necessidade de reforço e expansão da infraestrutura de rede.

Assim, as metas da política energética nacional e europeia são exigentes e não se compadecem com investimentos que não possam assegurar a maior penetração de veículos elétricos e a capacidade de resposta aos pedidos de ligação de novos produtores, para além de se continuar a garantir a segurança do abastecimento.

Deste modo, a ELECPOR destaca o papel crucial que a rede tem como fator potenciador da transição energética, sendo essencial que não se torne num constrangimento a essa transformação do setor.

i. Pilares estratégicos e investimentos previstos

A proposta de PDIRD-E 2024 para o quinquénio 2026-2030 está desenhada em torno de pilares estratégicos de investimento (Eletrificação e Descarbonização, Modernização, Resiliência e Ambiente, Transformação Digital e Suporte).

Em nossa opinião, os pilares estratégicos consideram-se adequados para atingir os principais objetivos para o período 2026-2030, nomeadamente garantir a qualidade e desempenho da rede como fator essencial para a transição energética.

Com base na análise dos dados disponibilizados, considerando não só a vida útil contabilística mas também o estado de conservação, verifica-se um enorme envelhecimento da rede, consequência da vaga de eletrificação ocorrida nos anos 70-80 em Portugal e também de um ritmo condicionado de renovação dos ativos no passado. Deste modo, a ELECPOR concorda com um reforço da renovação de ativos face a anteriores edições do plano, assim como com uma gestão da renovação escalonada no tempo para acautelar constrangimentos maiores de recursos no futuro.

Adicionalmente, a ELECPOR defende que é essencial dimensionar a rede para a transição energética, potenciando a integração de produtores e consumidores, capacitar a rede para a transição energética, renovando as infraestruturas existentes, assegurar a integridade da rede e manutenção da qualidade de serviço, perante eventos climáticos

e compromissos ambientais / sociais e otimizar a rede para a transição energética com tecnologias digitais essenciais à gestão dos novos perfis.

As principais ações para acelerar a transição energética são o incentivo à inovação tecnológica, a eletrificação da economia e a utilização da energia renovável, o que se enquadra com o proposto no plano.

A proposta PDIRD-E 2024 prevê um investimento de 1,5€mM entre 2026 e 2030, refletindo um aumento de cerca de 50% face ao PDIRD-E 2020 Ajustado e após otimização na gestão e planeamento da rede. Para a ELECPOR importa colocar estes valores em perspetiva, uma vez que, de acordo com o estudo da Eurelectric "Grids for Speed", e considerando a EU-27 e Noruega, a renovação de rede necessária à transição energética a nível europeu implicará duplicar o investimento anual atual entre 2025 e 2050. De notar, que toda a Europa estará, assim, a preparar a sua rede para essa transição, pelo que a dificuldade de mão de obra e disponibilidade recursos a prazo vai intensificar-se, o que desincentiva dar continuidade ao adiamento do reforço de rede, como vinha acontecendo.

Assim, apesar dos eventuais impactos que os investimentos possam ter, e que devem ser monitorizados, acautelados ou mitigados, os benefícios resultantes da transição energética potenciados pelos investimentos adequados serão sempre o maior fator a considerar na decisão que vier a ser tomada.

É essencial, também, que a rede possa dar resposta às necessidades decorrentes de um contexto de crescimento da produção, do autoconsumo e da mobilidade elétrica. Tanto mais que é prevista a evolução dos consumos e das potências das instalações, o que apenas poderá ser assegurado com investimentos adequados.

Finalmente, a ELECPOR destaca, ainda, como muito positiva a consideração no plano, pela primeira vez, de projetos de utilização de serviços de flexibilidade que poderão vir a evitar parte do investimento em rede, se bem dinamizado o mercado de serviços de flexibilidade.

ii. Desenvolvimentos legislativos e regulatórios

Atento o exposto no ponto anterior, a ELECPOR entende fazer notar de que para a transição da rede elétrica acontecer, em linha com o plano proposto, e de forma a dar resposta aos objetivos da transição energética, deverão ser asseguradas as condições necessárias, nomeadamente do ponto de vista legislativo e regulatório.

Assim, consideram-se fundamentais desenvolvimentos legislativos e regulatórios que fomentem a transformação e evolução necessárias, nomeadamente ao nível da agregação, da remuneração dos serviços de sistema, incluindo serviços de flexibilidade local e do licenciamento de novas soluções tecnológicas.

Por um lado, a agregação é fundamental para a participação, nos instrumentos de flexibilidade local, de recursos mais pequenos de qualquer tecnologia distribuída, seja produção, procura ou armazenamento (incluindo conceitos coletivos como as comunidades de energia).

No entanto, a participação de recursos agregados carece de maior desenvolvimento para participação, não apenas em mercados locais mas em quaisquer mercados de eletricidade, incluindo mercados de serviços de sistema (balanço e outros), mercados spot (*day-ahead* e intradiário), e outros.

A participação de recursos agregados implica uma maior densificação de enquadramento regulatório relativo, nomeadamente, a modelos de agregação (em particular para corrigir transferências de energia entre comercializadores e custos de desvios ou outros que se apliquem), metodologias de *baselining* e medição, capacidade de observabilidade e verificação da efetiva entrega da flexibilidade contratada, e na coordenação entre DSOs-TSOs.

Relativamente à remuneração dos serviços de sistema, incluindo serviços de flexibilidade local, é necessário implementar na regulamentação aplicável (nomeadamente, no MPGGS – Manual de Procedimentos do Gestor Global do Sistema) os princípios e requisitos estabelecidos na legislação europeia e na legislação nacional, destacando-se o princípio da contratação de todos os serviços de sistema dever reger-se por mecanismos de mercado competitivos, abertos e transparentes; ou por contratação bilateral, onde justificado pela especificidade do serviço.

Ainda, é importante clarificar os procedimentos para licenciamento de novas soluções tecnológicas, como o caso de BESS (*Battery Energy Storage System*) *standalone* e *co-located* (quando fora do perímetro da central existente), bem como os procedimentos para transformar um ponto injetor num ponto de consumo (ex. para baterias).

3. Considerações finais

A ELECPOR apoia, no atual contexto, a realização dos investimentos adequados para assegurar a renovação, modernização e digitalização da rede. Os investimentos previstos no plano irão permitir a ligação de mais produção, maior fiabilidade na rede para garantir a geração e novos consumos e, ainda, melhoria das condições para se obter capacidade firme de ligação das instalações de geração.